

SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 553/2026**1. ÁREA SOLICITANTE**

DEMAN/SEMAE - Seção de Manutenção Elétrica

2. LOCAL E JUSTIFICATIVA DA COMPRA / APLICAÇÃO

Armazéns Silos Graneleiros do Interior — AGARA, AGTAT, AGTUP, AGSJP, AGSJB, AGPAL e AGAVA.

Solicita-se a aquisição de 33 (trinta e três) unidades capacitivas trifásicas, de 440 V, destinadas aos bancos automáticos de capacitores dos Armazéns Silos Graneleiros do Interior.

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de unidades capacitivas identificadas pela Seção de Manutenção Elétrica, visando à melhoria do funcionamento dos bancos automáticos, à correção do fator de potência e à redução das despesas decorrentes do consumo excedente de energia reativa.

A substituição das unidades é necessária para contribuir com a eficiência dos sistemas de compensação de energia reativa e minimizar as cobranças decorrentes do consumo excedente nos armazéns.

"Multa pelo Consumo de Energia Reativa: o que é e como evitar!"

A energia elétrica que utilizamos é composta por duas partes: energia ativa, que efetivamente realiza trabalho (como acender lâmpadas ou movimentar motores), e energia reativa, que é necessária para criar campos magnéticos em equipamentos como motores, transformadores e reatores.

Quando o consumo de energia reativa ultrapassa o limite estabelecido pela concessionária — geralmente quando o fator de potência (FP) fica abaixo de 0,92 — ocorre a multa por reativo excedente. Isso significa que a instalação está exigindo mais energia reativa do que o aceitável, sobrecarregando a rede elétrica e aumentando custos.

Essa penalidade pode representar 5% a 30% da conta de energia, dependendo do nível de ineficiência. Ela pode ser evitada com soluções como bancos de capacitores ou sistemas automáticos de correção do fator de potência, que compensam o excesso de reativo e mantêm o FP dentro do padrão. Monitorar o fator de potência e corrigir o consumo de reativos não só evita multas, como também melhora a eficiência energética e prolonga a vida útil dos equipamentos.

As tabelas abaixo referem-se aos Armazéns Silos Graneleiros do interior, onde demonstramos os valores pagos pela energia reativa indutiva no últimos dois meses. Os bancos automáticos foram mantencionados recentemente e foi possível realizar as condições das unidades capacitavas, sendo necessária a substituição de algumas para a mitigação das multas pelo consumo de reativos Total = R\$ 10.108,51. As orçamentações apresentaram valores que compensará o investimento (R\$ 19.418,00) e esta aquisição se pagará em dois meses após a substituição das unidades capacitivas.

3. QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DO(S) MATERIAL(IS) / SERVIÇO(S):

QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL R\$	CENTRO DE CUSTO APLICAÇÃO
9	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 5 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 10 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 17,5 / 2 PÇS POTÊNCIA kVar 20 / 2 PÇS POTÊNCIA kVar 25 / 2 PÇS POTÊNCIA kVar 30.	5.337,63	AGARA (314)
5	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 10 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 15 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 20 / 2 PÇS POTÊNCIA kVar 30.	3.256,21	AGTAT (343)
3	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 10 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 20 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 30.	1.874,21	AGTUP (344)
3	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 2 PÇS POTÊNCIA kVar 10 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 20.	1.521,21	AGSJP (340)
4	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 7,5 / 1 PÇ POTÊNCIA kVar 15 / 2 PÇS POTÊNCIA kVar 25.	2.267,90	AGSJB (338)
5	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 10 / 4 PÇS POTÊNCIA kVar 20.	2.745,84	AGPAL (331)
4	PÇ	UNIDADES CAPACITIVAS TRIFÁSICAS 440 VOLTS: 1 PÇ POTÊNCIA kVar 15 / 3 PÇS POTÊNCIA kVar 25.	2.415,00	AGAVA (318)

4. **COTAÇÃO REALIZADA (DADOS DO FORNECEDOR)**

RAZÃO SOCIAL: RAFAEL B DA SILVA COMERCIO E IMPORTAÇÃO (RS COMPONENTES)

CNPJ: 41.682.662/0001-76

TELEFONE: (11) 4474-2032 / (11) 97773-2317/ vendas@rscomponentes.com

VALOR TOTAL ORÇADO: R\$ 19.418,00 (dezenove mil quatrocentos e dezoito reais)

5. **OBSERVAÇÕES GERAIS:**

2º COMERCIAL ELÉTRICA LUIZ - TOTAL ORÇADO R\$ 23.274,00

3º NA CONTATO TEM - TOTAL ORÇADO R\$ 24.298,00

6. **NOTA TÉCNICA:**

A aquisição do material ou serviço necessita de nota técnica?

(X) Sim () Não



Documento assinado eletronicamente por **Clelio Ricardo Tavares Junior, Chefe da Seção de Manutenção Elétrica**, em 25/09/2026, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Ferracioli de Assis, Gerente do Departamento de Engenharia e Manutenção**, em 25/09/2026, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adilson da Silva, Gerente do Departamento de Armazenagem, Substituto(a)**, em 25/09/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://ceagesp.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070642** e o código CRC **76365EFF**.

Observações:

- Caso seja necessária a emissão de nota técnica, favor utilizar o documento "Despacho" para a emissão da análise e conclusão.
- A assinatura constante neste documento também autorizará o pagamento ao fornecedor do material, obra ou serviço, desde que o valor seja igual ou menor ao informado na liberação da verba.
- A SAC terá o prazo de validade de **90 (noventa) dias a contar da liberação do recurso**.

DIG-S-040